



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 544/2020-GP-CGJ

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, o prazo de vigência dos Atos Conjuntos nº 536/2020, nº 538/2020, nº 539/2020 e nº 543/2020.

Os Desembargadores **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso XXII, e artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 01/06/2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão para Estudos das Medidas de Segurança e Saúde quando ao Retorno Gradual ao Trabalho Presencial da Justiça do Amapá, instalada pela Resolução nº 1367/2020 – TJAP, prevê como indicativo de retorno a data de 06 de julho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 05 de julho de 2020 os prazos de vigência dos Atos Conjuntos nº 536, de 20 de março de 2020, nº 538, de 29 de abril de 2020, nº 539, de 18 de maio de 2020 e nº 543, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se e dê-se ciência.

Macapá, 15 de junho de 2020.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Corregedor-Geral de Justiça